

JUSTIFICATIVA

Diante das informações reunidas neste procedimento de aditivo de acréscimo e de quantidade ao Contrato nº 20240122, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições self-service para atender as demandas do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA. Processo Administrativo Licitatório n.º 0007/2024-IDURB, Dispensa de Licitação n.º 005/2024, para atender as demandas contínuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA. É medida que se impõe, haja vista se tratar de fornecimentos de refeição o que em apertada síntese se demonstrará a seguir.

Vimos através do presente solicitar a prorrogação de prazo contratual ao contrato existente nº 20240122 de fornecimento de Refeição Self Service dentro da área específica da Administração Pública, a serem fornecidos exclusivamente ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, uma vez que existem serviços externos (Regularização Fundiária REURB'S, Fiscalização de Obras, Palestras, seminários e eventos) que o Instituto realiza e se faz necessários fornecer refeição para os colaboradores e palestrantes.

O fornecimento da refeição na modalidade Self-Service que serão fornecido aos colaboradores do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás e professores, palestrantes que por ventura venham a ministrar cursos e capacitações ao Instituto. A prorrogação se faz necessária para atender as necessidades internas e externas da autarquia, seus setores e departamento, e assim podermos atingir as metas existentes no Plano Plurianual PPA 2022/2025.

Justifica-se, portanto, a prorrogação dos Fornecimentos da refeição na modalidade Self Service, tendo em vista, principalmente, a premente necessidade do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás em manter seu funcionamento para assim poder dar condições para que seus colaboradores possam realizar um atendimento melhor para os clientes internos e externos do Instituto de Desenvolvimento Urbano.

Missão – IDURB

**Trabalhar e Regularização Fundiária e a Normatização das Edificações,
Proporcionando a Harmonia com o Meio Ambiente.**

Avenida São João, 41-C, Jardim Europa I, Canaã dos Carajás – PA. Cep. 68.356-905

Que, por fim, diante de mesmas condições que ensejaram a contratação e tendo o contratado satisfeito a contento as demandas da Autarquia e a juízo e critério da Autoridade competente, há possibilidade de se prorrogar o prazo contratual, devido se tratar de um serviço contínuo.

Considerando, ainda, que há dotação orçamentaria (**15 122 1315 2.186 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano IDURB; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**) no orçamento anual vigente que o contrato atende atividade estabelecida no plano plurianual com vigência de 2022/2025.

Existem ações, programas e sistemas no Instituto de Desenvolvimento Urbano que seus resultados são ligados diretamente ao PPA 2022/2025, são elas:

- SISCAN;
- Programa Obra Legal;
- Programa de Regularização Fundiária – “Canaã Meu Lugar”;
- Programa CTM;
- SIMGEO;
- Programa de Planejamento Urbano;
- Capacitação dos Servidores.

Os fornecimentos das refeições estão elencados a todas ações existentes no PPA (Plano Plurianual) 2022-2025, através de ações diversas para se atender a todas as metas existentes no PPA.

O Instituto de Desenvolvimento Urbano vem por meio de processo administrativo, fazer procedimento para prorrogação de prazo seguindo os tramites conforme estabelece o arts 105 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o

Missão – IDURB

Trabalhar e Regularização Fundiária e a Normatização das Edificações,
Proporcionando a Harmonia com o Meio Ambiente.

Avenida São João, 41-C, Jardim Europa I, Canaã dos Carajás – PA. Cep. 68.356-905

contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Feita estas ponderações e considerando que há previsão legal (conforme Lei) para a prorrogação do prazo contratual ao contrato, dotação orçamentária demonstrada a economia e vantajosidade na manutenção das condições estabelecidas no contrato.

Entende-se presente e manifesto o interesse público na aceitação do referido pedido de prorrogação de prazo ao contrato nº 20240122, sendo a autorização medida que se impõe.

Canaã dos Carajás – PA, 14 de Janeiro de 2025.

Alisson Barbosa Milhomem
Presidente do IDURB
Portaria – GP n.º 267/2021

Missão – IDURB

Trabalhar e Regularização Fundiária e a Normatização das Edificações,
Proporcionando a Harmonia com o Meio Ambiente.

Avenida São João, 41-C, Jardim Europa I, Canaã dos Carajás – PA. Cep. 68.356-905